

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

ANNO.	PARA A CAPITAL:	R\$. 95000
SEMESTRE.	"	55000
ANNO.	PARA FORA DA CAPITAL:	R\$. 108000
SEMESTRE.	"	58500

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DEARTE PARANHOS SCHUTTEL E BACHAREL LEIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO IV. N. 318

QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1871

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.
FOLHA AVULSA 200 REIS.

EXTERIOR.

Correspondencia do Pariz.

Paris, 23 de Agosto de 1871.

Apesar de que se passa no 3.º conselho de guerra, não devemos deixar em silencio os diversos factos politicos, ainda que sejam insignificantes.

Em Versailles, isto é na assembleia, ha episodios que devem ser assignalados.

Não ha accordo entre os deputados encarregados de levar a bom porto o navio do estado, e isso é causa dos seguintes dialogos.

Os partidos da assembleia podem ser classificados da seguinte maneira: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

A lucta prepara-se: esperamos hoje com grande impaciencia o resultado das discussões sobre as ditas propostas. O Sr. Thiers ver-se-ha obrigado a demascanar-se, e d'esse modo poderemos saber aonde desija elle conluzir-nos.

O general de Manteuffel e o Sr. Puyyer Querier, ministro da fazenda, tinham assignado ultimamente um contracto em Compiègne em que tratava-se da evacuação de muitos departamentos francezes; já todos registravam-se por ver os allemães pelas costas, sem contar com a má fé do Sur. de Bismark que exige que o tratado de paz seja executado *in ipsius verbis*. S. M. o rei da Prussia não quiz ratificar o tratado, e chamou á Berlin o general de Manteuffel.

A situação não se amehora: ha conflictos todos os dias entre os soldados allemães e a população franceza, e infelizmente tem havido mortes: quando poderá isso findar?

(Continua.)

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

senhor de sua mãe, procedendo-se á avaliação dos servicos pelo tempo que lhe restar a preencher, se não houver accordo sobre o quantum da mesma indemnisação.

§ 3.º Cabe tambem aos senhores criar e tratar os filhos que as filhas de suas escravas possam ter quando aquellas estiverem prestando servicos.

Tal obrigação, porém, cessará logo que findar a prestação dos servicos das mães. Se estas falle-rem dentro daquelle prazo, seus filhos poderão ser postos á disposição do governo.

§ 4.º Se a mulher escrava obtiver liberdade, os filhos menores de oito annos, que estejam em poder do senhor della por virtude do § 1.º, lhe serão entregues, excepto se preferir deixal-os e o senhor annuir a ficar com elles.

§ 5.º No caso da alienação da mulher escrava, seus filhos livres, menores de 12 annos, a acompanharão, ficando o novo senhor da mesma escrava subrogado aos direitos e obrigações do

senhor de sua mãe, procedendo-se á avaliação dos servicos pelo tempo que lhe restar a preencher, se não houver accordo sobre o quantum da mesma indemnisação.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

transmissão de propriedade dos escravos.

3.º Do producto de seis loterias annuaes, isentas de impostos, e da decima parte das que forem concedidas de ora em diante para correrem na capital do Imperio.

4.º Das multas impostas em virtude desta lei.

5.º Das quotas que sejam marcadas no orçamento geral e nos provincias e municipaes.

6.º De subscripções, doações e legados com este destino.

§ 2.º As quotas marcadas nos orçamentos provinciaes e municipaes, assim como as subscripções, doações e legados com destino local, serão applicadas á emancipação nas provincias, comarcas, municipios e freguezias designadas.

Art. 4.º E' permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver de seu trabalho, a exemplo do que se pratica em Portugal.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

Em termos de estes termos ao se falar de politica, os termos são os seguintes:

Os termos são os seguintes: A direita, o centro direito, o centro esquerdo, a esquerda e a esquerda radical de que faz parte o dictador Gambetta.

dos outros interessados, será a mesma família vendida, e o seu producto ratão.

§ 9.º Fica derogada a ord. liv. 1.º, tit. 63, na parte que revoga as alforrias por ingratidão.

Art. 5.º Serão sujeitas à inspecção dos juizes de orphãos as sociedades de emancipação já organisadas e que de futuro se organisarem.

Paragraphe unico. As ditas sociedades terão privilegio sobre os serviços dos escravos que libertarem, para indemnisação do preço da compra.

Art. 6.º Serão declarados libertos: 1.º Os escravos pertencentes a uma nação dando-lhes o governo a occupação que julgar conveniente.

§ 2.º Os escravos dados em usufructo a corôa.

§ 3.º Os escravos de heranças vagas.

§ 4.º Os escravos abandonados por seus senhores.

Se estes os abandonarem por invalides, serão obrigados a alimental-os, salvo o caso de penuria, sendo os alimentos taxados pelo juiz de orphãos.

§ 5.º Em geral os escravos libertados em virtude desta lei ficam durante cinco annos sob a inspecção do governo. Elles são obrigados a contratar seus serviços sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos publicos.

Cessará, porém, o constrangimento do trabalho, sempre que o liberto exhibir contracto de serviço.

Art. 7.º Nas causas em favor da liberdade:

§ 1.º O processo será summario.

§ 2.º Haverá apellações ex-officio quando as decisões forem contrarias a liberdade.

Art. 8.º O governo mandará proceder à matricula especial de todos os escravos existentes no imperio, com declaração do nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se for conhecida.

§ 1.º O processo e a matricula começarão com a maior antecedencia possivel por meio de editaes repetidos, nos quaes será inserta a disposição do Paragraphe seguinte:

§ 2.º Os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados à matricula até um anno depois do encerramento desta, serão por este facto considerados libertos.

§ 3.º Pela matricula de cada escravo pagará o senhor por uma vez somente o emolumento de 500 rs. se o fizer no prazo marcado, e de 18, se exceder o dito prazo. O producto deste emolumento será destinado ás despesas da matricula, e o excedente ao fundo da emancipação.

§ 4.º Serão também matriculados em livro distincto os filhos da mulher escrava que por esta lei ficam livres.

Incorrerão os senhores omissos, por negligencia, na multa de 100\$ a 200\$, repetidas tantas vezes quantos forem os individuos omissos, e por fraude nas penas do art. 179 do código criminal.

§ 5.º Os parochos serão obrigados a ter livros especiaes para o registro dos nascimentos e obitos dos filhos de escravos nascidas desde a data d'esta lei. Cada omissão sujeitará os parochos a multa de 100\$.

Art. 9.º O governo em seus regulamentos poderá impor multas até 100\$ e penas de prisão simples até um mez.

Art. 10.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Manda portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario do estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas o faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio do Rio de Janeiro aos 28 de setembro de 1871, 50.ª da independencia e do imperio — PRINCEZA IMPERIAL REGENTE. — Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

Carta de lei pela qual vossa magestade imperial manda executar o decreto

da assembleia geral, que houve por bem sancionar, declarando de condicção livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data d'esta lei, e providenciando sobre a criação e tratamento d'aquelles fillos menores e sobre a libertação annual de escravos, como nella se declara.

Para vossa magestade imperial ver. O conselheiro José Agostinho Moreira Guimarães a fez.

Chancelaria-mór do imperio. — Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato. — Transitou em 28 de setembro de 1871. — André Augusto da Paula Fleury. — Publicado na secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas em 28 de setembro de 1871. — José Agostinho Moreira Guimarães.

A REGENERAÇÃO.

DESTERRO, 12 DE OUTUBRO DE 1871.

Eleição senatorial.

A intervenção do governo, e a acção da policia na proxima eleição locam ao escandalo.

Não se procura ao menos salvar as apparencias; faz-se ostentação no emprego dos meios de soffocar ou desviar o voto, e as aspirações do povo.

As ameaças de recrutamento dos miúdos para o exercito e armada, dos menores para as companhias de aprendizes, a intimidação dos guardas nacionaes, e até a pretensa designação destes para uma figurada guerra contra a Bolivia, tudo é posto em acção.

Uma caravana cabalista invadiu ha poucos dias a freguesia da Lagôa, composta de um commandante da guarda nacional, que violentando o voto de seus guardas se inculcava commandante superior, do delegado que se dizia chefe de policia, de um official reformado do exercito, que se apresentava como ajudante de ordens do governador, e de um procurador, que se dizia pro-

curador e quasi amphyboto subdelegado da freguesia, mandou prender o cidadão Coelho, porque — leve a ousadia de não comparecer à reunião, que ali fizeram os agentes do governo no dia 8 do corrente.

O preso foi conduzido à esta cidade à presença do delegado na typographia da Provincia —, o qual não teve coragem de fazel-o recolher à cadeia, porque se o fizesse lhe promoveriamos os meios de fazel-o substituido da victima.

Quando se declinão estes factos, dizem os agentes da policia e do presidente que são falsos, e certos da verdade riem-se da nossa ingenuidade em querer evital-os pela repressão.

Façam o que quizerem, mas ao menos reconheçam que o emprego desses meios e a maior prova de sua fraqueza, e de que o voto popular repelle a fallaciosa e repugnante candidatura do Sr. Jesuino Laguna.

Façam o que quizerem, mas por decencia ao menos salvem as apparencias, e não levem o escandalo a tal ponto, como o tem feito.

Não façam desta terra, e deste povo um bando de escravos, que se move ao mando de um ignorante, como aquellos ao azorrague do senhor.

Não dêem publicos documentos como o que agora publicamos, e no qual sem rubico, estandolosamente em nome do Sr. Gouvêa o subdelegado da Lagôa, violenta o voto.

Esse documento pôe em alto relevo a intervenção da policia e da presidencia na eleição, ou se d'estes abusos aquella authority não pôde por decencia ao menos ser conservada. Não ha meio termo.

Documentos taes não se commentam, publicão-se simplesmente.

E faz-mol-o com a propria orthographia e syntaxe do original em nosso poder.

Sr. — A Vize todos, os voluntas que Costa da Relação para anteileção no dia 22 de set. e as deis oras damanhem, nesta Matros de N. Sinhorã da congeição da Lagoa.

(Segue-se a relação composta de 31 nomes.) ordenou o Elin.º Sr. Prizidendo daprovíncia aser todos os Voluntas, Cez Avizidos pel los esptores de Quaterão Rendo Vm.º obrigado

notido. dia 22 de set. e as 10 oras Comparazzer For Com a Relação prezente. Responder as faltas, Luzia 1.º de set. 1871

Deus Guarde A Vm.º Sr. — Inspetor de Quaterão n.

Luis Manoel de Oliveira Subdelegado de Policia

(A assignatura retro acha-se reconhecida pelo Tabellião.)

A vista disto usário ainda alardear e Dr. chefe de policia, e presidente, a sua neutralidade na proxima eleição.

Esse documento, exprime o que é a pretensa, «naturalidade» da candidatura do Sr. Laguna, e a «grande» influencia do partido conservador nesta desgraçada provincia, onde o Sr. Gouvêa e Cintra tudo revolvendo tem feito subir o lixo a tona d'agua.

NOTICIARIO.

Por acto de 3 do corrente foi o cidadão João José Rosa nomeado delegado de policia em S. Miguel.

Eis o que dizem os conservadores, sobre tal nomeação, elles que a fizeram, no mesmo dia em que a noiciam.

«Em S. Miguel reina desgosto no partido conservador, porque tendo sido nomeado delegado o cidadão João José Rosa, apenas entrou em exercicio começou a ameaçar os votantes com recrutamento, e aos fillos destes com remmettel-os para a Tapajós como aprendizes marinheiros.

Chamamos sobre isto a attenção do Exm. Sr. Dr. chefe de policia, porque não desajamos ver medrar esse abuso; e desde já desafiamos o dito delegado a levar a effecto suas ameaças, porque ainda temos autoridade superior para quem recorrer.»

Foram exonerados o cidadão José Francisco da Rocha de cargo de subdelegado de policia em S. Francisco e o cidadão Luiz Vieira de Aguiar de Garopaba, sendo nomeado para o lugar Antonio José Rodrigues.

Não sabe uma só vez o jornal desde que aqui está o Sr. Cintra que nos traga uma mudança no pessoal da policia; quando encontrará gente de confiança?

O Tenente João Francisco Duarte de Oliveira foi classificado para a companhia fixa desta provincia: era um dos liberais d'aqui afastados no 18 batalhão de linha.

O acto exorbitante do Sr. Bandeir tirando desse batalhão officiaes conservadores para deixal-os na companhia fixa e passando desta para seguirem com aquellos os que eram liberais, achou embargos no ministro que ordenou seguissem a reunir-se a seu corpo os officiaes do 18 que tinham ficado.

Isto coarctaria o Sr. Bandeira que entretanto sempre lhe tra algum proveito fazendo desde já executar a ordem — um só official e este liberto, e deixando para dar execução o que respeta aos outros quando não haja mais conclusão para a corte antes do dia da eleição.

O official que segue é liberal e negou em palacio seu voto ao governo, os outros acompanhau o grande partido conservador — e ficam.

Tão forte é sympathico anda o partido conservador, que além de empregar todos os meios já do violencia já de corrupção, ainda assim lembra-se de pedir providencias contra ameaças dos liberais!

Amergar, com que?

A intriga novida contra o nome digno e estimado correligionario de Garopaba José C. das Neves Pereira, é vil e poucoquenta e nem nos demeraremos em dizer qualquer coisa em defesa desse nosso distincto amigo, fillo do fallecido major Miguel Francisco tão conhecido e tão bemquisto por todos aquelles povos.

E' sempre uma recommendação ser abocanhado por tal gente.

Informa-nos que o director da colonia Itajubá propuzera ao Exm Sr. presidente da provincia a nomeação de um agrimensor para a dita colonia, em substituição ao que fôz exonerado, marcando-se-lhe uma gratificação annual de 600\$, e 80 rs. por braça de medição. Se o agrimensor for pessoa activa poderá durante o anno medir 100,000 braças que a 80 reis nos dá oitocentos do reis ou 8:600\$600 com a gratificação. A despesa com trabalhadores (se forem pagos por elle) pode ser calculada em 1:800\$000 donde se deduz que podia elle obter no fim do anno um saldo liquido de 6:800\$000.

O ex agrimensor da colonia percebia annualmente 1:800\$!!

Não sabemos quem seja o agrimensor proposto, porem o que podemos garantir a S. Ex. é que se foz algum d'aquelles aventureiros de atem-mar que aqui nos apparecem como aves de arribação e que tratam de furtar os nossos cofres, para depois baterem a linda plumagem, neste caso, poderia annualmente apresentar 240,000 braças de medição, e por esta sorte extorquir-nos 19:800\$!!

No theatro de Santa Isabel subio a scena domingo ultimo o drama — O supplicio de um homem — scripto por um patricio nosso e o interessante comedia — A afilhada do Barão.

Considerado como primeiro ensaio o drama tem algum merecimento, e o desempenho cremos que attingio aos desejos do author.

A engraçada comedia de Mendes Leal — A afilhada do Barão, — manteve os espectadores em continua hilaridade concorrendo para isso a acertada disposição dos papeis e o merito dos artistas.

No domingo 8 uma caravana leme-

Entre outros, tres disfarçaram-se mo-lhr para obter votos facilmente, empregando, além disso toda a sorte de meios para aquelle fim, desde a simples promessa até a ameaça.

O Sr. Servita passou por chefe de policia: um official da guarda nacional fez de commandante superior e um outro do exercito tomou emprestado o cargo de ajudante d'ordens da presidencia e até um Sr. José Liborio passou por presidente da camara municipal.

O subdelegado escreveu n'esse dia ordens de todos os calibres. Um d'esses importantes documentos se acha em nosso poder e o publicamos n'este numero.

A Princeza Imperial Regente, encerrou assembleia geral pronunciando a seguinte falla.

«Augusta e dignissima Srt. representantes da nação — E' com o maior jubilo que, pela primeira vez, me dirijo à assembleia geral.

«Gras a Divina Providencia, posso assegurar-vos que a tranquillidade publica nem levemente foi perturbada, durante o tempo que l'ho descompunho o honroso encargo da regencia do imperio.

«Cabe-m também a satisfacção de communicar-vos que a preciosa saúde do my magistade o imperador não havia sido alterada, e que a de vossa magestade a imperatriz melhorava progressivamente.

«Em sua viagem pela Europa meus muito amados e queridos pais têm recebido demonstrações de respeito e estima, que cecidem de comendamentos e honras da Brazil e de filhas. «Novas relações internacionaes continuam a ser de boa intelligencia e amizade. Espero que se concluirão satisfactoriamente os ajustes definitivos de paz entre os allidos e a republica do Paraguay.

«O governo imperial foi convidado para nomear um dos arbitros que, em virtude do tratado de Washington, têm de decidir as reclamações pendentes entre a Grã-Bretanha e os Estados Unidos da America.

«Aceitei aquelle convite com o cordial desejo de dar um novo testemunho de nossa amizade as duas altas partes contractantes, e de corresponder a confiança que ellas depositam no governo do Brazil.

«Agredendo as providencias com que a attenção das necessidades do serviço publico, congruente com o convulso pelação que travastes a bem do desenvolvimento de nossas estradas do

ferro, da boa administração da justiça, e da extincção gradual do elemento servil.

«Estudamos reforma marçara uma nova era no progresso moral e material do Brazil. E' emprova que exige prudencia, perseverantes esforços e o concurso espontaneo de todos os brazileiros. Tudo fôr em que seremos bem succedidos, sem prejuizo da agricultura, nossa principal industria, porque esse commettimento é a expressão da vontade nacional, inspirada pelos mais elevados preceitos da religião e da politica.

«O governo fará quanto lhe cumpre para a mais prompta e perfeita execução de tão importantes reformas, dedicando-lhes a mais sollicita attenção.

«Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

«Certa de vosso estremo patriotismo, conto com a vossa benedicta que vossas luzes e influencia continuará a exercer, no intervalo dos trabalhos legislativos, para que mais se firme a paz do imperio, e fructifiquem os grandes elementos de prosperidade com que o Omnipotente dotou a nossa patria.

Está encerrada a sessão. — ISABEL, princeza imperial, regente.»

A' PEDIDO

Uma explicação.

Na verdade devo ao publico, e aos meus amigos, uma explicação do facto passado cemto e um desordeiro em data de 20 do p. oximo passado.

Resido em Santa Catharina ha largos annos, e residí tambem na Corte do Rio de Janeiro, e estou convicto de que ninguém poderá com motivos plausiveis fazer de mim idea desfavoravel.

A inveja, porém, a protecção de quem quer que seja que se interessa por meu offensor, obrigaram-me a levar a questão aos tribunaes, onde tão somente pela razão que me assiste, e que n'uma poderão tirar, pretendo triumphar.

Digo assim porque se em vez de se me quer perquirir (sendo eu o offendido) se tivese lançado mão de meios brandos, talvez que attendendo em a nullidade do desordeiro, deixasse de arrastar-o á barra dos tribunaes.

Azardaria a questão, e provocaria os meus brios de homem, e de offendido, da forma seguinte:

«... tendo eu sido enagredido e expellido em minha propria casa por um de meus operarios, o soldado da Companhia d'esta Provincia Jorge Gomes, mandaram-no do quartel á minha officina buscar varias roupas do dito soldado que veio acompanhado por um cabo d'esquadra. Essa praça deve-me 53\$000, entrei pois em duvida se devia ou não entregar tal roupa, e por isso pedi, que esperasse um pouco enquanto me ia entender com o Advogado que me acompanhava na questão vertente.

N'esse interim, minha mulher pediu ao cabo que acompanhava Jorge (Gomes, que lhe fizesse o favor de trazer uma ordem por escripto de seu commandante para á vista d'ella fazer-se a entrega da roupa.

Bem, d'ahi a pouco eis de volta Jorge Gomes acompanhado, não só do mesmo cabo como mais 3 praças, declarando que seu commandante ordenara que fizesse a entrega da roupa pois não era necessario ordem sua, nem tão pouco escripturas de Tabellião!...

Não obstante essa arrogancia, não obstante essa ordem illegal que assim me obrigava a entregar sem documento algum para minha salvaguarda, objectos de que era eu depositario e por elles immediatamente responsavel, para evitar por mais tempo o apparato da força e da illegalidade de mãos dadas, retirei-me para o interior de minha casa, e mandei por um dos meus operarios chamar duas testemunhas perante as quaes mandei que se fizesse a entrega de tudo quanto em minha casa tinha pertencente a Jorge Gomes.

N'essa occasião (perante as mesmas testemunhas) declarou elle nada mais restar em minha casa que lhe pertencesse; e retirou-se.

Mas que?!... Não era ainda essa a ultima vez!

D'ahi a pouco, volta de novo Jorge Gomes exigindo que se lhe fizesse entrega de um par de botinas que dias antes da questão, elle como seu operario estava encarregado de fazel-as!...

E note o benevolo leitor que no dia 21 (dia immediato ao da desordem) mandei por um dos meus operarios levar ao xadrez da Companhia (onde suppanha estar preso o supracitado soldado) o vestuario reino, que tinha elle em minha officina; e assim procedi pensando que sendo taes objectos fornecidos ás praças pela Fazenda Nacional não estavam elles sujeitos a desconto por dividas pa' fidejantes, o que não succedia com os demais vestuarios que erão paizanos e dos quaes é expressamente prohibido azarem as praças do exercito.

O portador, teve de esperar largas e dilatadas horas, visto como Jorge Gomes não se achava no xadrez, não obstante achar-se preso á ordem do Exm. Sr. chefe de policia, sendo-lhe dito por essa occasião que Jorge Gomes se achava apenas detido na Companhia!...

Is-o surpreheendi-me, e mais surprehendido estou de ver meu aggressor que se achava pronunciado como incurso no crime de offensas physicas, transitar risinho pelas ruas publicas zombando talvez do chefe de familia, do estrangeiro respeitador das leis do paiz e das autoridades constituidas, do anciao a quem espantou dentro de sua propriedade, que preferio recorrer a propria autoridade pedindo a punição do criminoso, do que repellar a offensa expondo-se a soffrer a vindicta da lei na escuridão do calabouço!...

Nem as offensas que soffri d'esse soldado, nem tão pouco o não pago que tive, da prudencia com que me houve me ferirão tanto, como os continuados eloquios e peripetias porque fizerao passar minha familia!

Minha mulher, timorata e fraca como é, ao saber que Jorge Gomes, se achava dentro da officina com quatro soldados da Companhia a que pertenceu foi accommettida de um desmaio prolongado, durante o qual duvidei de sua existencia!...

O publico sensato, os homens que como eu tem familia, que avaliam as perturbacoes que soffri em meu espirito, o desespero em que me achei por tres vezes no mesmo dia!...

O homem que tiver dignidade, que aprecie o quanto não soffrerá quando vir se aggressor a quem arrastou a barra de um tribunal, passeando de dir, (e até fora de horas,) pelas ruas publicas, affrontando sua victima, augmentando a dor da offensa, e animando muitas outras á perpetração de attentados em maior escala!...

Qual a lei que authorisa a conceder ás praças que se acharem envolvidas em processo civil, outra qualquer prisão que não seja o xadrez do seu corpo, ou as fortalezas da Provincia?!

Qual a lei que authorisa as autoridades da Provincia, inclusive aos proprios presidentes, a darem ás praças por menagem?

A lei apenas recomtaenda que a praça saia da prisão devidamente acompanhada quando tiver de se ver processar, ou nos dias em que funcionar os respectivos conselhos de guerra, e isso nos dias de audiencias, ou quando perante os conselhos de guerra se tiver de acariar testemunhas a requerimento do réo, e quando este se lhe de apresentar defesa.

Isso me faz recordar de uma aneddotica do seculo passado, em que se diz que estando certo Juiz (regulo de aldeia) em audiencia, e comparecendo a parte queixosa, essa lhe pendeu roço que seu aggressor que tinha sido preso em flagrante delicto, não se achava preso na prisão que por lei lhe era designada, ao que o Juiz, que protegia e até insinuava o réo, querendo talvez aterrorizar o queixoso depois de uma pequena pratica gritou: "Ordennança chame o carcereiro."

O Tabellião que escrevia na mesma audiencia comprehendendo logo as intenções do tal juiz, murmurou em voz baixa: "não assanhe! não assanhe!"

Será possivel que o Seculo 19 das luzes tenha volvido atraz?! Assim o creio.

O publico sensato que avalie o expellido, e que faça o juizo que em sua

innexoravel opinião, julgar merecer o facto.

Desterro 9 de Outubro de 1871.

Manoel J. da Silveira Bittencourt.

EDITAES.

Em cumprimento de ordem superior, manda o Sr. Director Geral faz r publico que n'esta Repartição recebem-se propostas até o dia 20 do corrente mez, para o serviço da illuminação publica d'esta Capital por tempo de 3 annos, a começar de 25 da dita mez.

Os pretendentes poderão examinar nesta Repartição as condições do contracto.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 9 de Outubro de 1871.

O Chefe de Secção.

Antonio Luiz do Larramento.

ANNUNCIOS.

Carro de aluguel

4 hora, de dia 4\$000, as que seguiem-se 2\$000.

1 hora, de noite, 6\$000, as que seguiem-se 3\$000.

Não ha meias horas, logo que passarem 15 minutos he comprehendido uma hora: as horas da noite principião desde que se accendão as lanternas do dito carro.

Os alugueis são pagos ao bolheiro.

23 RUA FORMOZA 23

Novas fasendas

CHEGADAS NO MENTOR.

Camisas bordadas

Luvras de pelica Jouvin.

Chapeos á Prussiana.

Chapeos de sol, de pello, de Chile e lobre.

Cambrainhas finissimas para vestidos a 3\$800, 4\$500 e 5\$ a peça.

Cortes de casemira a 5\$.

Pannos preto, mirinós, cassas, e grande sortimento de morins.

NO BARATILHO

De José Feliciano Alves de Brito e Comp.

Cimento Romano

Superior e barato, em barricas, e meias, rua do Principe n. 24 e na Formosa n. 32.

Escravos

Precisa-se comprar dous crioulos, cor preta, de 15 e 16 annos de idade, para encomenda do Rio de Janeiro. Trata-se com

Victorino de Menezes.

Padaria S. Honorato

RUA DO OUVIDOR N. 20.

O publico encontrará constantemente variado sortimento de pasteis, empadas e doces seccos para chá.

Bulaxinhas de diversas qualidades por preços moderados, recebe-se encomendas para preparados de bandejas de doces para baile ou soirées.

VENDE-SE

Hum terreno sito á rua de S. Sebastião (Praia de fóra) com trinta e sete palmos de frente, e fundos ao mar, e já com bons alicerces de pedra para edificar, e alguns materiais; enjo terreno é junto da chacara do Ilm. Sr. Alexandre Costa. Trata-se com

Victorino de Menezes.

PRECISA-SE

comprar um Hiate de settecentos alqueires, mais ou menos, que esteja em estado navegavel. Na rua de Sant' Anna n. 7 da Freguezia de S. Sebastião, inculcar-se-ha quem o quer.

C. J. Watson, mudou o seu deposito de medicamentos e outros generos, para a mesma rua do Principe n. 50, por baixo do hotel —Aurora.—

Óleo do reino superior, em garrafas de 1/2 e 1/4. Vende-se á rua do Principe n. 50.

Cimento de Portland, de Robins e Comp., em barricas e meias ditas. Vende-se á rua do Principe n. 50.

Óleo do mocotó refinado, em meias garrafas. Vende-se á rua do Principe n. 50.

FARINHA DE TRIGO

mercias—Codorus & Haxall—de superior qualidade, e—Middle Branche—por commodos preços, na rua do Principe n. 72.

O armazem acha-se aberto das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, dias uteis.

C. N. Pires.

Batatas inglezas do Rio Grande

Vendem-se na Rua Augusta n.12 vindas no Calderon, por preços commodos.

ALUGA-SE

Uma casa na rua do Principe, n. 42 propria para negocio, e um armazem da casa n. 33 proprio para madeiras, com frente para o mar, para tratar na rua da Princesa ou Mato Grosso chacara n. 4.

THEATRO

Associação Bohemia Dramatica Paulistana sob a direcção do actor Gonçalves

Domingo 13 de Outubro

VARIADO ESPECTACULO!

Em beneficio do actor

J. A. Coutinho

A pedido de diversas pessoas que assistirão a representação deste espectáculo, é a razão porque o beneficiado lançou mão das seguintes peças, para seu beneficio:

AMOR E HONRA

Drama em 2 actos.

Uma scena comica pelo actor Domingos inteiramente nova.

OLHO VIVO

Companhia de seguros contra as peneiras nos olhos

Comedia em um acto, ornada de complets.

O beneficiado, espera da bondade do respeitavel publico Catharinense, que lhe prodigalise sua valiosa protecção; por cujo acto de generosidade, desde já se confessa inteiramente grato.

Principiará ás 8 1/2

José de Aranjó Coutinho



TINTA VIOLETA EXTRA-FINA

DE
MONTEIRO

A mais linda e a melhor das
tintas para escrever

Deposito em casa de Mancio
& Filho, rua do Princepe n.º 29 A.

Cautella com as falsifica-
ções e semelhanças, porque
há por ali tintas semelhan-
tes que não offerecem garan-
tia alguma.

TINTA VIOLETA EXTRA-FINA MONTEIRO

Veio operar completa revolução no artigo
TINTAS PARA ESCREVER

Nunca se viu um processo mais perfeito e que atinja de tal forma a satisfazer as exigen-
cias mais severas da escriptura.

A sua cor é lindíssima e não precisa de entulho algum para se conservar no tinteiro
como com a mesma cor, sem borra, crosta, bolor ou sem todas essas mazelas inherentes a
tintas antigas e inferiores, ainda mais os dos melhores autores estrangeiros.

Sobretudo, este estimavel producto, não ataca as pennas de ago, antes pelo contrario, a
penna aquire um esmalte d'ardor que sem elle não se poderia escrever.

Esta tinta não sendo especial para escriptura, de contida dureza, tras, ou mais copias
sem mez depois de escripta, e proprio para deslizar a penna sobre a copia sem a entugar
e com o anti-borrão, proprio para o riscado de borra. Para se tirar mais de uma copia não se
acredita com tantas folhas quantas copias se querem tirar, mas com a copia tirando uma
e com a seguinte se deseja, sem que o original fique prejudicado pelas extracções.

Ocorre aqui dizer, que para copiar imparta muita intelligencia e habilidade, sem o que
a melhor tinta não satisfaz, e o defeito recorre sempre sobre a tinta que muitas vezes a quem
nada culpa tem.

A dupla qualidade desta tinta é extremamente apreciavel: pois que evita que em qual-
quer escriptura haja a mais do que uma tinta para os diversos mysterios.

Emquanto a sua durabilidade, não ha a oppôr a menor duvida, pois que esta tinta depois
da escripta, soffre o choque de acido fortissimos, sem se decompor: ora, se os acidos não tem
aço sobre ella, muito menos a acido do tempo a pôde destruir: isto é plausivel.

Não é só no commercio que este meu producto veio ser util aos professores dos collegios,
mas também todos os meios para o alimentamento dos seus discipulos, tem aproveitado esta tin-
ta, que em razão a achar-se apta para desenvolver o gosto nos educandos, em consequencia da
beleza da cor e facilidade de correr na penna pela sua liquidez. Ha exemplo de crianças que
havia muito tempo tinham uma repugnancia extrema para a escripta, logo que foi admittida esta
tinta no collegio, apoderou-se dellas a curiosidade e o gosto, e pouco tempo depois o seu a-
diantamento era manifesto.

Esta tinta, a parte de tantas vantagens, tem um unico inconveniente, deteriora-se ao con-
tacto de outra qualquer, e convem pois ter a em tinteiros, isentos do menor vislumbre de outra
tinta, e evitar escrever com a penna suja de uma preparação diferente e incompativel: verifi-
cando isto não ha razão para se usar de tinta que não seja a VIOLETA EXTRA-FINA DE
MONTEIRO.

Observação.

Diversas falsificações e semelhanças tem apparecido, cuja durabilidade é duvidosa, os
seus compradores podem evitar o engano dirigindo-se a casas circumspectas, e pedindo a tinta
que é a fabrico.

A. C. Monteiro.

Deposito na loja de ferragens de
MANCIO & FILHO
Rua do Principe n.º 29 A.

VENDE-SE

A chacara da rua da Princeza n.
11 com muito arvoredo fructifero, e
optima casa; pertencente aos herdei-
ros da finada Viuva Formiga.

Nesta typographia se dirá com
quem tratar.

Taeglicd frischen Reggnbrot

Todos os dias pão de centeio, fresco
na

**Padaria de J. Fe-
uerbach**

Praça de Fora.

PADARIA E CONFEITARIA

DE

MARIANO JOSÉ DA COSTA

9 LARGO DE PALACIO 9

Nesta casa encontra-se diariamente diversas massas frescas, tanto bra-
sileiras como francezas, folhados, pasteis de nata, de creme, etc. etc.

Grande e variado sortimento de excellentes doces secos para chá, como
sejão — pão de ló torrado, dito coberto com assucar, tarecos, croquinholes-
sequinhos, croquetes soprados, ditos d'amendoas inglezas, biscoitos sortidos,
francezes, brasileiros, portuguezes, e paraguayos; bolinhos d'araruta, finos,
etc. etc., a preço de 800 rs. a libra. Cracknelles e biscoitos americanos a
640 rs., Bolachinha d'araruta a 480 rs., libra., dita americana a 400 rs.,
libra.

Pratinas, confeitos de aniz e amendoas cobertas a 1280 rs., libra.
Barricas de farinha de trigo de diversas marcas — grande quantidade
de bolacha, roscas á Barão, para qualquer encomenda que se faça.

Apromptão-se empadas com camarões, galinha, etc. etc.; bandejas de
doces para baile, e tudo mais que for concernente ao estabelecimento.

Unica casa nesta praça onde se faz o verdadeiro e excellentes pão fran-
cez, e muitas outras qualidades, mais ou menos cosidos, a gosto dos fre-
guezes. — Sendo encomenda de mais de uma arroba se fará redução nos
preços.

Pede e espera portanto a concorrência publica, e especialmente de seu
freguezes e amigos, certos de que serão servidos com esmero e promptidão

INDUSTRIA NACIONAL REFINAÇÃO DE ASSUCAR

ESTABELECIDO NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1860

POR

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS.

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

N'este estabelecimento continuará a haver sempre um variado sor-
timento de assucares refinado e grosso, tanto mascavo como branco
de Pernambuco, á preços muito razoaveis.

O Proprietario deste estabelecimento communica pelo presente aos
seus amigos e freguezes que vel annexar á refinação, o seu antigo ne-
gocio de secos e molhados, tanto por varejo como por atacado; ca-
prichando em ter sempre generos especiaes e de superior qualidade,
que brevemente apresentará á concorrência do respeitavel publico,
de quem espera a valiosa protecção.

DESDE JA' TEM A VENDA NO ARMAZEM

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

OS SEGUINTE GENEROS:

Vinho tinto e branco, medida 18800 rs. quartilho 500 rs.
Vinho do Porto em barril, 23500 rs. á medida e 800 rs. o quar-
tilho.

Xerez engarrafado duzia 102000 rs. uma garrafa 1,000

Cognac, garrafa 1,000 rs.

Azeite doce, medida 2,800, rs. quartilho 800 rs.

Genebra em frascos com 12 frascos por 6,000 rs.

Xarope de cajá uma garrafa 1,000 rs.

Gelée de marmello um copo 640 e 800 rs.

Chá hyson superior 3,800 a libra e preto de 1ª classe 3,600 rs. a

libra.

Chá nacional a 1,600 a libra.

Passas, amendoas, nozes, alpista, velas de composição de 5 e 6 por

libra.

Azeite doce em garrafas de diferentes tamanhos.

Garrafas sortidos.

Vende-se tudo muito em conta.

José de Oliveira Bastos.

Typ. da «Regeneração» Largo de Palacio n.º 3 2.